



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.025695/2020-11
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 – UASG Nº 158147
UASG DO CONTRATO Nº 158147

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
24/2020/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O INS-
TITUTO FEDERAL DE ALAGOAS/REITORIA E A
EMPRESA **SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTU-
RAL SERGIPE DEL REY LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representa-
do pelo seu neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de
Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de
21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada
no DOU de 01/07/2019, portador Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CON-
TRATANTE**, e a empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA. (CEN-
TRO UNIVERSITÁRIO – TIRADENTES – CAMPUS AMÉLIA M C UCHOA)**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o
nº **32.728.800/0004-62**, sediada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 5.017, Cruz das almas,
na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP: 57038-000, e-mail contabilidade@unit.br e tele-
fone: (79) 3218-2131, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Jouberto Uchôa de
Mendonça Junior**, portador(a) da carteira de identidade nº 641024 – expedida pela(o) SSP-SE, e
inscrito(a) no CPF sob o nº 276.376.895-49, por meio do seu procurador, **Sr. Thiago William Araújo
das Neves**, portador(a) da carteira de identidade nº 30959888 – expedida pela(o) SSP/AL, e ins-
crito(a) no CPF sob o nº 077.272.154-81, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o
que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.025695/2020-11 – Inexigibilidade de
Licitação nº 09/2020-158147**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017,
resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 24/2020**, mediante as cláusulas e
condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **alteração** do Contrato com a mudança
da razão social da Contratada.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO



2.1. O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstas nas cláusulas 01 e 08 do Termo de Contrato nº 24/2020/Reitoria, as quais permanecem inalteradas com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração qualitativa em razão da alteração subjetiva da contratada, fundado no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A alteração qualitativa se faz necessária em face da alteração subjetiva da contratada, passando de Sociedade de Educação Tiradentes S/A, CNPJ 13.013.263/0010-78 para **SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA. (CENTRO UNIVERSITÁRIO – TIRADENTES – CAMPUS AMÉLIA M C UCHOA)**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **32.728.800/0004-62**, mantendo-se o endereço e o representante legal, por meio de procurador, conforme documentos acostados no processo enviado por e-mail pela Contratada. Tal modificação foi resultante de operações comerciais da contratada, onde o Grupo Tiradentes anunciou ao mercado o contrato de venda da Sociedade Educacional e Cultural Sergipe DelRey Ltda, que detém o controle integral do Centro Universitário Tiradentes, em Alagoas, e da Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes, em Pernambuco, para a Afya Participações S.A., implicando na necessidade de alteração da pessoa jurídica que permanecerá responsável pelo presente contrato.

2.3. Foi solicitada manifestação dos setores da PROAD e da fiscalização, os quais se mostraram favoráveis à alteração pretendida, conforme documentos de ordens 74 e 76 dos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. Não houve alteração no valor do contrato.

Tabela 01

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Período da Vigência Contratual
Contrato nº 24/2020	Ordem 60	29/10/2020	+R\$ 78.925,00 e + 41 meses de Vigência	R\$ 78.925,00	29/10/2020 a 29/03/2024
Termo aditivo nº 01	**	***	Alteração subjetiva da contratada	R\$ 78.925,00	29/10/2020 a 29/03/2024

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula décima quarta do Termo de Contrato, no que diz respeito à **alteração contratual**.

5. CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1. Os recursos financeiros para cobrir a presente contratação foram resguardados por meio da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8144000000, Programa de Trabalho – 189740, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P58B2N, Nota de empenho – 2020NE800715, a qual continuará a custear o objeto.



6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: solicitação da alteração, documentos da alteração e de habilitação da nova empresa e manifestação dos setores da PROAD a respeito da possibilidade da alteração (ordens 74-76).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital e/ou 01 (uma) via física que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maceió(AL), 24 de fevereiro de 2023.

HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460

Assinado de forma digital por
HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460
Dados: 2023.02.24 16:41:43 -03'00'

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante

Thiago William Araújo das Neves
Pro-Reitor Administrativo/Financeiro
Centro Universitário Tiradentes
UNIT - AL

Thiago William Araújo das Neves
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome:

Derivico Teixeira Marques
de Souza

CPF:

661 298 855 04

NAILENA MAIKA DA
ROCHA

VIEIRA:02618747488

Assinado de forma digital por
NAILENA MAIKA DA ROCHA
VIEIRA:02618747488
Dados: 2023.02.24 16:33:10 -03'00'

Nome:

CPF: